



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Em 24 / 04 de 2020  
Edição: 2308  
Pg: 14 e 15

LEI Nº. 603/2020

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 584/2019, no valor total de R\$ 1.114.743,18 (Hum milhão, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

**02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**001 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0010.2005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

00160-3.3.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo.....13.397,31

**03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**001 – PROCURADORIA GERAL**

**02.062.0010.2006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00210-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00

**04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**04.124.0010.2008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00300-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

**05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

00390-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....20.000,00

**05.153.0010.2018 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS**

00610-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00

**003- DA – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**04.122.0010.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



00750-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 15.000,00

## **004 - D.A - ENCARGOS ESPECIAIS**

### **28.843.0000.2025 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

00890-4.6.90.71.00.00-0-0-000-Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... 60.000,00

## **06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

### **001 - GABINETE DO DIRETOR**

#### **04.121.0010.2026- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

00920-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... 15.000,00

## **07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### **001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

#### **04.123.0010.2028- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

01010-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 80.000,00

### **002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

#### **04.129.0010.2029- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

01080-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 15.000,00

01100-3.1.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo..... 10.000,00

## **08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

### **001 - GABINETE DO DIRETOR**

#### **20.122.0010.2031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

01220-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 7.000,00

01240-3.1.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo..... 10.000,00

## **14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **001 - GABINETE DO DIRETOR**

#### **08.122.0010.2096 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

04340 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 30.000,00

## **15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

### **002 - DIVISÃO DE URBANISMO**

#### **15.122.0010.2109 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO**

05270 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... 9.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000 ..... R\$ 324.397,31

## **09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **12.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



01560-3.3.90.30.00.00-0-0-107-Material de Consumo..... 73,98

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 107.....RS 73,98

## 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### 12.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01570-3.3.90.30.00.00-0-0-130-Material de Consumo..... 426,68

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 130.....RS 426,68

## 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.122.0010.2072 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02840-4.4.90.52.00.00-0-0-518-Equipamento e Material Permanente..... 52.843,88

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 518.....RS 52.843,88

#### 10.302.0021.2092 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO

03970-3.3.90.14.00.00-0-0-494-Diárias - Civil..... 30.000,00

03990-3.3.90.30.00.00-0-0-494-Material de Consumo..... 70.000,00

04030-3.3.90.39.00.00-0-0-494-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 105.722,34

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 494.....RS 205.722,34

#### 10.305.0021.2078 - REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA

03030-3.3.90.14.00.00-0-0-495 - Diárias - Civil..... 5.000,00

03050-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo..... 15.596,21

03090-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 7.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 495.....RS 27.596,21

#### 10.305.0021.2080 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO

03210-4.4.90.52.00.00-0-0-497-Equipamento e Material Permanente ..... 177.324,69

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 497.....RS 177.324,69

## 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 001 - GABINETE DO DIRETOR

#### 08.122.0010.2096 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04210-3.3.90.14.00.00-0-0-936 - Diárias - Civil..... 2.000,00

04260-3.3.90.30.00.00-0-0-936 - Material de Consumo..... 4.548,55

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 936.....RS 6.548,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 001 – GABINETE DO DIRETOR

#### 08.244.0024.2101 – CONTRATURO SOCIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04560 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 934 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 70.000,00

#### 08.244.0024.2104 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04920 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 934 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 29.758,67

#### 08.244.0024.2105 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E IDOSOS

04990 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 934 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 15.000,00

05010 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 0 – 934 – Obrigações Patronais..... 5.000,00

050400 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 934 – Material de Consumo..... 40.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 934.....RS 159.758,67

## 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 001 – GABINETE DO DIRETOR

#### 08.122.0010.2096 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04270 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 940 – Material de Consumo..... 885,02

04290 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 942 – Material de Consumo..... 121,35

04370 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 940 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 13.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 940.....RS 13.885,02

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 942.....RS 121,35

#### 08.244.0024.2104 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04910 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 771 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 61.473,25

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 771.....RS 61.473,25

#### 08.244.0024.2105 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E IDOSOS

05110 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 770 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 38.608,01

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 770.....RS 38.608,01

## 15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

### 002 – DIVISÃO DE URBANISMO

#### 15.452.0026.2116 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05460 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 507 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 38.212,64

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 507 FR..... 38.212,64

## 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## 001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

### 26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

05810 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo.....3.549,45

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510.....R\$ 3.549,45

## 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

### 001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

### 26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

05820 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 511 - Material de Consumo.....4.201,15

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 511.....R\$ 4.201,15

**TOTAL GERAL .....R\$ 1.114.743,18**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.114.743,18 (Hum milhão, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de abril de 2020.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

<p>LEI Nº. 603/2020</p> <p>SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</p> <p>Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 584/2019, no valor total de R\$ 1.114.743,18 (Hum milhão, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:</p> <p>02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 001 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0010.2005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 00160-3.3.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo.....13.397,31</p> <p>03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 001 - PROCURADORIA GERAL 02.062.0010.2006 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 00210-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00</p> <p>04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.0010.2008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 00300-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00</p> <p>05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0010.2010 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 00390-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....20.000,00</p> <p>05.153.0010.2018 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS 00610-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00</p> <p>003- DA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0010.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>00750-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00</p> <p>004 - D.A - ENCARGOS ESPECIAIS 28.843.0000.2025 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 00890-4.6.90.71.00.00-0-0-000-Principal da Dívida Contratual Resgatado .....60.000,00</p> <p>06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 001 - GABINETE DO DIRETOR 04.121.0010.2026 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 00920-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas .....</p>	<p>.....15.000,00</p> <p>07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS 001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04.123.0010.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE 01010-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....80.000,00</p> <p>002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 04.129.0010.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 01080-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....15.000,00 01100-3.1.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo.....10.000,00</p> <p>08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 001 - GABINETE DO DIRETOR 20.122.0010.2031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 01220-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7.000,00 01240-3.1.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo.....10.000,00</p> <p>14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR 08.122.0010.2096 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04340 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....30.000,00</p> <p>15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS 002 - DIVISÃO DE URBANISMO 15.122.0010.2109 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO 05270 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....9.000,00</p> <p>SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000 ..... .....R\$ 324.397,31</p> <p>09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01560-3.3.90.30.00.00-0-0-107-Material de Consumo.....73,98</p> <p>SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 107..... .....R\$ 73,98</p> <p>09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01570-3.3.90.30.00.00-0-0-130-Material de Consumo.....426,68</p> <p>SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 130..... .....R\$ 426,68</p> <p>12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# Editais

15

10.122.0010.2072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02840-4.4.90.52.00.00-0-0-518-Equipamento e Material Permanente.....52.843,88

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 518.....  
.....R\$ 52.843,88

10.302.0021.2092 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO

03970-3.3.90.14.00.00-0-0-494-Diárias - Civil.....30.000,00

03990-3.3.90.30.00.00-0-0-494-Material de Consumo.....70.000,00

04030-3.3.90.39.00.00-0-0-494-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....105.722,34

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 494.....  
.....R\$ 205.722,34

10.305.0021.2078 – REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA

03030-3.3.90.14.00.00-0-0-495 - Diárias - Civil.....5.000,00

03050-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo.....15.596,21

03090-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....7.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 495.....  
.....R\$ 27.596,21

10.305.0021.2080 – MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO

03210-4.4.90.52.00.00-0-0-497-Equipamento e Material Permanente .....177.324,69

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 497.....  
.....R\$ 177.324,69

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 – GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2096 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04210-3.3.90.14.00.00-0-0-936 - Diárias - Civil.....2.000,00

04260-3.3.90.30.00.00-0-0-936 - Material de Consumo.....4.548,55

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 936.....  
.....R\$ 6.548,55

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2101 – CONTRATURNO SOCIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04560-3.3.90.39.00.00-0-0-934 -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....70.000,00

08.244.0024.2104 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04920-3.3.90.39.00.00-0-0-934 -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....29.758,67

08.244.0024.2105 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E IDOSOS

04990-3.1.90.11.00.00-0-0-934 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

05010-3.1.90.13.00.00-0-0-934 - Obrigações Patronais.....5.000,00

050400-3.3.90.30.00.00-0-0-934 - Material de Consumo.....40.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 934.....  
.....R\$ 159.758,67

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2096 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04270-3.3.90.30.00.00-0-0-940 -Material de Consumo.....885,02

04290-3.3.90.30.00.00-0-0-942 -Material de Consumo.....121,35

04370-3.3.90.39.00.00-0-0-940 -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....13.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 940.....  
.....R\$ 13.885,02

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 942.....  
.....R\$ 121,35

08.244.0024.2104 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04910-3.3.90.39.00.00-0-0-771 -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....61.473,25

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 771.....  
.....R\$ 61.473,25

08.244.0024.2105 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E IDOSOS

05110-3.3.90.39.00.00-0-0-770 -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....38.608,01

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 770.....  
.....R\$ 38.608,01

15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0026.2116 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05460-3.3.90.39.00.00-0-0-507 -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....38.212,64

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 507 FR.....  
.....38.212,64

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0010.2119 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

05810-3.3.90.30.00.00-0-0-510 - Material de Consumo.....3.549,45

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 510.....  
.....R\$ 3.549,45

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0010.2119 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

05820-3.3.90.30.00.00-0-0-511 - Material de Consumo.....4.201,15

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – 511.....  
.....R\$ 4.201,15

TOTAL GERAL .....  
.....R\$ 1.114.743,18

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.114.743,18 (Hum milhão, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Jundiaí do Sul, 23 de abril de 2020.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito